

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 3454/03

**SEI**

3001779032
**001773/03-8**

Nº FOLHAS

11

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	05	11	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

SEI



001773/03-8

ção de Casa Legislativa

*Conf. Pore*

*tc-OK*

003454/03

*Andréa*

Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

imprima esta ficha:

Folha nº *01*  
Processo nº *1773/038*  
Rubrica

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares:

Nome da Casa: *CÂMARA MUNICIPAL CMJS*

Endereço: *PRAÇA DR. JOSE AUGUSTO, 122*

Cidade: *JARDIM DO SERIDO* UF: *RN* CEP: *59.343-000*

Telefones: *472-2388; 472-2872, (84)* FAX: *472-3071*

E-mail:

Homepage:

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa; bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: *DIVCINEU LEITE DA SILVA NETO*

Unidade/Departamento: *C. MUNICIPAL* Cargo: *TESOUREIRO*

Telefones: *084-472-2388* FAX: *084-4723170*

E-mail:

**Autenticação do Presidente**

Nome Completo do Parlamentar: *MOZART DOS SANTOS MEDEIROS*

Nome Parlamentar: *MOZART DOS S. MEDEIROS* Partido: *PPB*

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: *1º/03/2001* Fim: *31/12/2004*

Aniversário (dia/mês/ano): *29.08.1938* Sexo: *MASCULINO*

Telefones: *472-22521084* FAX: *472-3071*

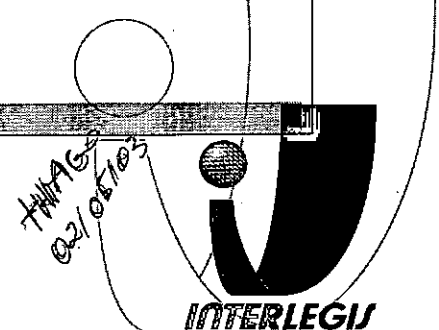
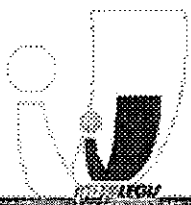
E-mail: *mozart.sm.@bol.com.br*

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

*J. DO SERIDO, 19102003.*  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Presidente



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL

**Endereço:** PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO, 122

**Cidade:** JARDIM DO SERIDO | **UF:** RN | **CEP:** 59.343-000

**Telefones:** (084) 472-9388; 472-2872 | **FAX:** (084) 472-3071

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** MOZART DOS SANTOS MEDEIROS

**Nome Parlamentar:** MOZART | **Partido:** PPB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 1º/01/2001 | Fim: 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 29/08/1938 | **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** (084) 472-2252 | **FAX:** (084) 472-3071

**E-mail:** mozart.sm@bol.com.br

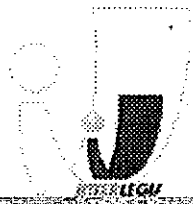
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

J. DO SERIDO, 19/02/2003.  
Local e data

*Medeiros*  
Assinatura do Parlamentar



THIAGO  
02/05/03



INTERLEGIS

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL

**Endereço:** PRAÇA DR. JOSE AUGUSTO, 129

**Cidade:** JARDIM DO SEARIDO | **UF:** RN | **CEP:** 59.343-000

**Telefones:** 472-2388, 472-2872 | **FAX:** 472-3071

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JONATAS AZEVEDO

**Nome Parlamentar:** JONATAS | **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 10/01/2001 | Fim: 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 16.05.1951 | **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 472-2598, 9986-6390 | **FAX:** 472-3071  
(084) 472-2598

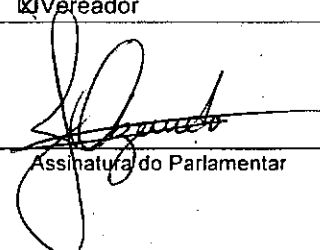
**E-mail:**

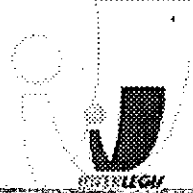
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

J. DO SEARIDO, 17, 02, 2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



TRAXO  
02/05/03



INTERLEGIS

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL

**Endereço:** PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO, 122

**Cidade:** JARDIM DO SERIDO **UF:** RN **CEP:** 59.343-000

**Telefones:** 472-2388; 472-2872 **FAX:** 472-3071

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSÉ JUSTINO NETO

**Nome Parlamentar:** JOSÉ JUSTINO **Partido:** PPS

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 1º/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 10.10.1961 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 472-2895 (084) 472-2895 **FAX:** 472-3071

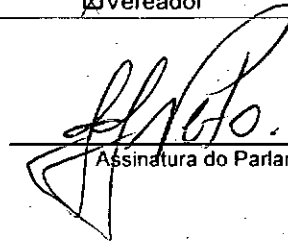
**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

J. DO SERIDO, 19 de 12 2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



THAGO  
02/05/03



INTERLEGIS

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL

**Endereço:** PRAÇA DR. JOSE AUGUSTO, 122

**Cidade:** JARDIM DO SEIÃO | **UF:** RN | **CEP:** 59.343-000

**Telefones:** 472-2388, 472-2872 | **FAX:** 472-3071

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** RUI BARBOSA DE MEDEIROS

**Nome Parlamentar:** RUI BARBOSA DE MEDEIROS | **Partido:** PDT

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 1/01/2001 | **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 03.11.1968 | **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 472-2720 | **FAX:** 472-3071  
(084) 472-2780


**E-mail:**

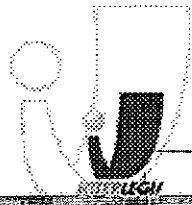
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

J. DO SEIÃO, 19/02/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



THIAGO  
02/05/03



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO, 129

Cidade: JARDIM DO SERIDO UF: RN CEP: 59.343-000

Telefones: 472-2388, 472-2872 FAX: 472-3071

E-mail:

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO JOSÉ DE AZEVEDO

Nome Parlamentar: ZECA MELO Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 30/04/1956 Sexo: MASCULINO

Telefones: 472-2628 FAX: 472-3071  
(084)472-2628

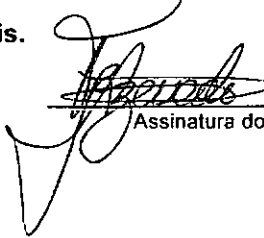
E-mail:

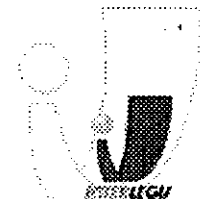
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

J. do serido, 19/02/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



THIAGO  
02/05/03



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900. Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL

**Endereço:** PRAÇA DR. JOSE AUGUSTO, 122

**Cidade:** JARDIM DO SERIDO | **UF:** RN | **CEP:** 59.343-000

**Telefones:** 472-2388, 472-2872 | **FAX:** 472-3071

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** MARIA MEDEIROS ARAUJO DOS REIS

**Nome Parlamentar:** MARIA MEDEIROS | **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 1º/01/2003 | **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 21.06.1943 | **Sexo:** FEMININO

**Telefones:** 472-2162, 472-2232 | **FAX:** 472-3071

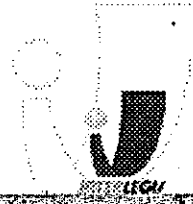
**E-mail:** (084) 472-2162; (084) 472-2232

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

J. DO SERIDO, 19/02/2003. *Maria Medeiros A. dos Reis.*  
Local e data Assinatura do Parlamentar



THIAGO  
02/05/03





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556.

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL

**Endereço:** PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO, 122

**Cidade:** JARDIM DO SERIDO | **UF:** RN | **CEP:** 59-343-000

**Telefones:** 472-2388, 472-2872 | **FAX:** 472-3071

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** ALCINDO MARTINS DE MEDEIROS

**Nome Parlamentar:** ALCINDO MARTINS | **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 1º/01/2001 | **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 11-11-1942 | **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 472-2388 | **FAX:** 472-3071  
(084)472-2388

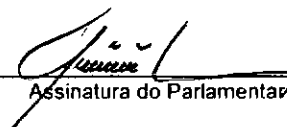
**E-mail:**

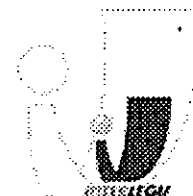
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

J. do serido, 19/02/2003  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



THIAGO  
02/02/03



INTERLEGIS

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL

**Endereço:** PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO, 122

**Cidade:** JARDIM DO SERIDO | **UF:** RN | **CEP:** 59-343-000

**Telefones:** 472-2388; 472-2872 | **FAX:** 472-3071

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** GILBERTO VALDEGER DE AZEVEDO

**Nome Parlamentar:** GILBERTO AZEVEDO | **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 1º/01/2001 | Fim: 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 03.10.1966 | **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 472-2244(084) | **FAX:** 472-3071  
1084) 472-2244

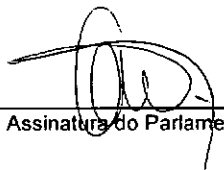
**E-mail:**

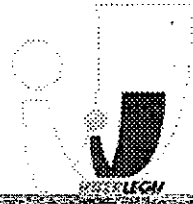
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

J. DO SERIDO, 19.10.2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



THIAGO  
02/05/03



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL

**Endereço:** PRAÇA DA JOSÉ AUGUSTO, 122

**Cidade:** JARDIM DO SERIDO **UF:** RN **CEP:** 59.343-000

**Telefones:** 472-2388, 472-2872 **FAX:** 472-3071

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOÃO ALVES NETO

**Nome Parlamentar:** JOÃO ALVES **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 1º/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 06.03.1977 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 472-3106; 99 416-2223 **FAX:** 472-3071

**E-mail:** 1084)472-3106;

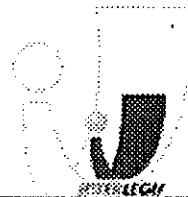
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

J. DO SERIDO, 19/02/2003.  
Local e data

Assinatura do Parlamentar



1773/B-8  
82/08703



INTERLEGIS

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL

**Endereço:** PRAÇA DA JOSÉ AUGUSTO, 122

**Cidade:** JARDIM DO SERIDO **UF:** RN **CEP:** 53.343-000

**Telefones:** 472-2388, 472-2872 **FAX:** 472-3071

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** MARIA DAS DORES COSTA

**Nome Parlamentar:** DORA COSTA **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 1º/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 16.01.1957 **Sexo:** FEMININO

**Telefones:** 472-2071 **FAX:** 472-3071  
(084) 472-2071

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

J. DO SERIDO, 19/02/2003.  
Local e data

[assinatura]  
Assinatura do Parlamentar



FAIXA  
02/05/03



INTERLEGIS



Folha Nº	12
Processo Nº	1773/03-7
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM  
DO SERIDÓ NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RN-24054/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, com sede na Praça Dr. José Augusto, nº, Jardim do Seridó-RN, neste ato representada por seu Presidente, Vereador MOZART DOS SANTOS MEDEIROS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

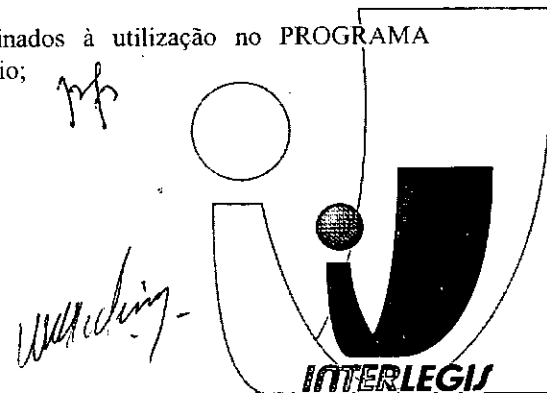
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





Folha Nº 13	2
Processo Nº 3773/03-2	
Assinatura	

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

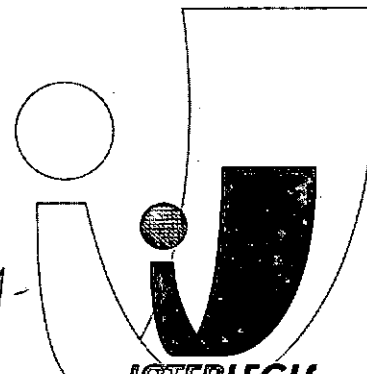
### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

mf

elaine d... -



**INTERLEGIS**



Folha Nº	14
Processo Nº	3773/03-8
Rubrica	André

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSICÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

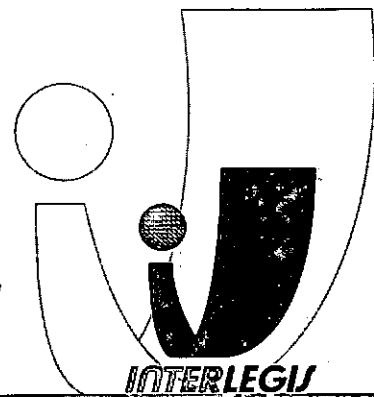
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

*mf*





Folha Nº	15
Processo Nº	1773/03-2
Rubrica	Andria

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

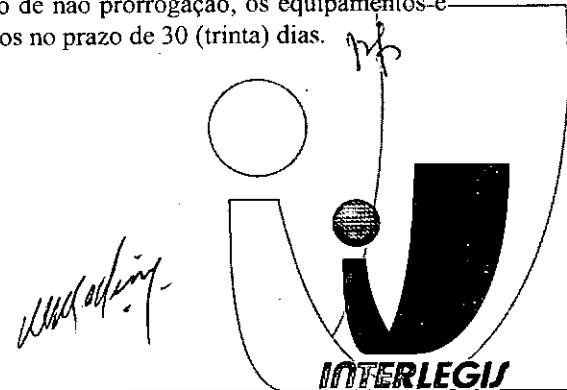
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.







Folha Nº	36
Processo Nº	1773/03-8
Rubrica	Andria

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 05 de setembro de 2003.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Mozart dos Santos Medeiros  
Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Subsecretaria Especial do  
Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Jardim do  
Seridó





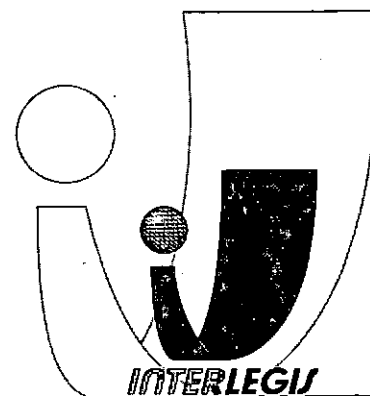
**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha N°	17
Processo N°	1773/03
Rubrica	André

6

## ANEXO

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha N° 38  
Processo N° 3773103-8  
Rubrica Andréia

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

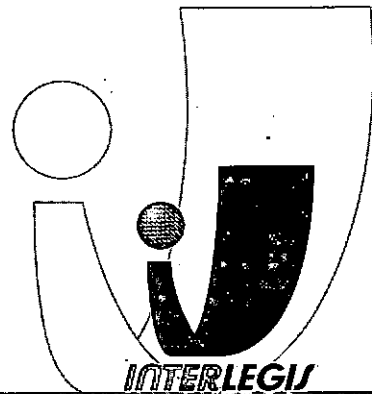
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus. *pp*

*Interlegis*





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática**  
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	19
Processo Nº	5773/03-8
Rubrica	André

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Jardim do Seridó:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
DuGnel LEITE	TESOUREIRO	(84) 472-2388	[ ] atestar instalação [x] treinamento
NEIDE	AUXILIAR DE SECRETARIA	(84) 472-2388	[x] atestar instalação [ ] treinamento
SILVANA AZEVEDO	DIRETORA	(84) 472-2388	[ ] atestar instalação [x] treinamento
DANIELI	ASSESSORA PARLAMENTAR	(84) 472-2388	[x] atestar instalação [ ] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

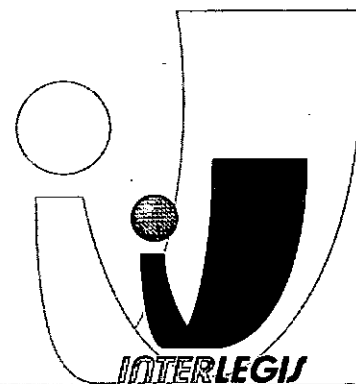
Dias da semana	Horários
SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA	7:00 às 12:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*Mozart dos Santos Medeiros*  
**Mozart dos Santos Medeiros**  
 Câmara Municipal de Jardim do Seridó

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:*  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.







10:871937/0001-96

Câmara Municipal de Jardim do Serido

Estrada São João nº 120

CEP 55337-00

JARDIM DO SERIDO - RN

Senado Federal

Folha Nº 3  
Processo nº 3773/03-8  
Rubrica J. Medeiros  
INTERLEGIS

TB-OK  
De lista

# FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Câmara Municipal

Data: 19/04/2004

Estado

Município

RN

RN

JARDIM DO SERIDO

Jardim do Serido

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

MOZART DOS SANTOS MEDEIROS

(Passo: Anotada pela Câmara que está realizando o pedido)

Assistência Técnica

Empresa

Técnico

DDD/Telefone Comercial

IGMCONNECTING

MALRO RAGBU

84 611-2262

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série

0012PB74

Um Microcomputador Novadata ND9500A190Z

2 Num. série CPC

0012PB20

Num. série Monitor

41000166

Num. série Gateway

0012TA53

Estabilizador Enermax 1000W

0012RM4L

Foi ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO

SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

MUITO BOM

Observações

Coloque neste campo todas as informações que você achou importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação, operação e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente.

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos acima especificados.

Data 19/04/2004

Ass

*Mozart dos Santos Medeiros*  
MOZART DOS SANTOS MEDEIROS  
Presidente



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	33
Processo Nº	1773/03.3
Rúbrica	

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
Praça Dr. José Augusto, nº 122  
Jardim do Seridó - RN



Folha Nº	24
Processo Nº	1773/03-8
Rubrica	



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

  
Kim Bolduc

Representante Residente


Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA ORIGINAL  
25/05/2008  


Folha N°	25
Processo N°	1773/08-3
Rubrica	A

**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Jardim do  
 Seridó  
 Praça Dr. José Augusto, nº 122  
 Jardim do Seridó - RN  
 59343-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO  
RECEIPTATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

29/09/2008

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Anna Luciana de Araújo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

766-175

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR  
SIGNATURE DE L'AGENT

8627569-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RC 3 6 3 8 6 2 6 1 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

Empty boxes for return address